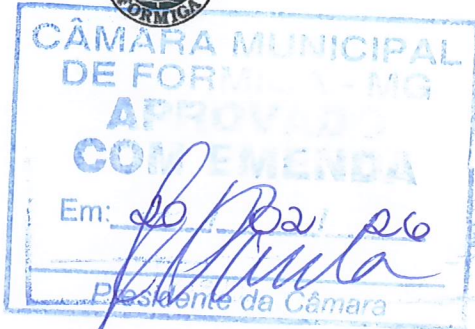




CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16



PROJETO DE LEI Nº 226/2026

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo, nos termos do inciso IV do art. 79 da Lei Orgânica do Município de Formiga, do art. 17 da Lei Municipal nº 6.401, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2026) e do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal/1988, autorizado a conceder revisão geral anual dos vencimentos e subsídios dos Agentes Públicos no âmbito do Poder Legislativo, à razão de 3,9% (três vírgula nove por cento), relativo ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado de janeiro/2025 a dezembro/2025.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder aumento real nos vencimentos dos cargos efetivos e cargos comissionados, à razão de 3,1% (três vírgula um por cento).

Art. 3º Os vencimentos dos cargos efetivos e comissionados ou funções de confiança passam a ser, a partir de 1º de janeiro de 2026, os estabelecidos nas tabelas constantes no **Anexo I** da presente Lei, alterando os anexos III e IV da Lei Municipal nº 3.820 de 27 de abril de 2006, e suas alterações.

Art. 4º Fica a Câmara Municipal de Formiga autorizada, para atendimento das despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei, a abrir créditos adicionais e/ou suplementares, utilizando como recursos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas em seu orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Formiga, 06 de fevereiro de 2026.

Jaci Honorio de
Paula:51563363615

Assinado de forma digital por Jaci
Honorio de Paula:51563363615
Dados: 2026.02.06 16:58:03 -03'00'

Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova
Presidente

Osania Iraci da
Silva:05293917676

Assinado de forma digital por
Osania Iraci da Silva:05293917676
Dados: 2026.02.09 09:20:17 -03'00'

Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
Primeira Secretária

Cid Correa
Mesquita:2627059
7854

Assinado de forma digital por Cid
Correa Mesquita:26270597854
Dados: 2026.02.09 08:54:38 -03'00'

Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa
Vice-Presidente

Luciano Marcio de
Oliveira:00835103625

Assinado de forma digital por Luciano
Marcio de Oliveira:00835103625
Dados: 2026.02.09 09:24:59 -03'00'

Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



ANEXO I

Anexo III - Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos
(Lei 3.820, de 27 de abril de 2016)

Razão: 3,5%

Amplitude: 36,29%

SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$	SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$
1	3.454,73	20	6.641,74
2	3.575,62	21	6.874,20
3	3.700,79	22	7.114,84
4	3.830,35	23	7.363,71
5	3.964,41	24	7.621,54
6	4.103,09	25	7.888,22
7	4.246,77	26	8.164,34
8	4.395,42	27	8.450,11
9	4.549,27	28	8.745,85
10	4.708,49	29	9.051,94
11	4.873,28	30	9.368,74
12	5.043,83	31	9.696,59
13	5.220,38	32	10.036,01
14	5.403,10	33	10.387,28
15	5.592,18	34	10.750,78
16	5.787,89	35	11.127,15
17	5.990,48	36	11.516,60
18	6.200,09	37	11.919,69
19	6.417,19		

CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	
	INICIAL	FINAL
Assistente Legislativo	10	19
Atendente do Legislativo	10	19
Arquivista Legislativo	16	25
Contabilista Legislativo	22	31
Auxiliar de Contabilista Legislativo	10	19
Motorista do Legislativo	10	19
Auxiliar do Legislativo	1	10
Agente de Plenário	4	13
Agente Legislativo	4	13
Assistente Social Legislativo	16	25
Auditor do Legislativo	28	37
Auxiliar de Auditor Legislativo	10	19

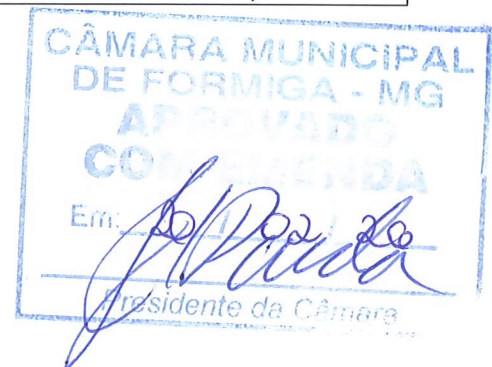


CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Anexo IV - Quadro de Vencimentos dos Cargos Comissionados ou Funções de Confiança
(Lei 3.820, de 27 de abril de 2016)

CARGO COMISSIONADO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA	VENCIMENTO R\$
Assessor de Secretaria Geral	8.636,86
Assessor Administrativo Legislativo	8.636,86
Assessor Jurídico Legislativo	10.364,21
Assessor de Comunicação Legislativo	6.909,53
Diretor do SAJ	6.909,53
Assessor Jurídico do SAJ	6.909,53
Diretor de Gestão em Tecnologia da Informação	4.708,49
Assessor de Engenharia e Arquitetura	6.471,36
Assessor Parlamentar	3.490,98





JUSTIFICATIVA

Encaminhamos aos nobres colegas Edis desta egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão geral anual no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

A revisão geral anual ora proposta encontra-se devidamente prevista no orçamento vigente e observa os dispositivos legais que regem a matéria, em especial o inciso IV do art. 79 da Lei Orgânica do Município de Formiga, o art. 17 da Lei Municipal nº 6.401, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026), bem como o inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Cumpramos ressaltar que, conforme demonstrado no Anexo I, a concessão da revisão geral anual não compromete os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), tampouco os limites previstos no art. 29-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000, e no art. 29, inciso XXXV, da Lei Orgânica do Município, mantendo-se, assim, o equilíbrio das contas públicas e a observância dos princípios da responsabilidade fiscal.

Diante do exposto, evidenciada a legalidade, a compatibilidade orçamentária e financeira da medida e a preservação dos limites legais de despesa, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação e deliberação dos nobres pares, confiantes em sua aprovação.

Câmara Municipal de Formiga, 06 de fevereiro de 2026.

Jaci Honorio de
Paula:51563363615

Assinado de forma digital por Jaci
Honorio de Paula:51563363615
Dados: 2026.02.06 17:00:38 -03'00'

**Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova
Presidente**

Cid Correa
Mesquita:262705978
54

Assinado de forma digital por Cid
Correa Mesquita:26270597854
Dados: 2026.02.09 08:55:11
-03'00'

**Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa
Vice-Presidente**

Osania Iraci da
Silva:05293917676

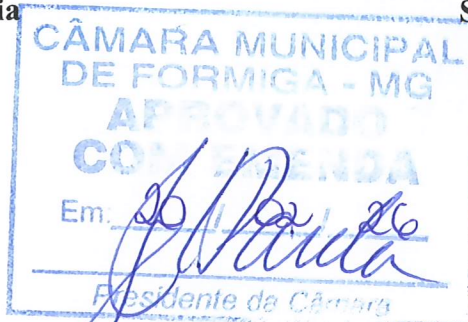
Assinado de forma digital por
Osania Iraci da Silva:05293917676
Dados: 2026.02.09 09:32:00 -03'00'

**Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
Primeira Secretária**

Luciano Marcio de
Oliveira:00835103625

Assinado de forma digital por Luciano
Marcio de Oliveira:00835103625
Dados: 2026.02.09 09:26:33 -03'00'

**Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás
Segundo Secretário**



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16



Emenda Modificativa/Supressiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 226/2026

Modifica o art. 1º e suprime o art. 2º do Projeto de Lei nº 226/2026.

O ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 226/2026 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“Art. 1º Fica o Poder Legislativo, nos termos do inciso IV do art. 79 da Lei Orgânica do Município de Formiga, do art. 17 da Lei Municipal nº 6.401, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2026), e do inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988, autorizado a conceder a revisão geral anual dos vencimentos aos cargos efetivos e cargos comissionados, à razão de 7,0% (sete vírgula zero por cento), nas seguintes condições:

I – 3,9% (três vírgula nove por cento) a título de revisão geral anual, relativo ao INPC acumulado de janeiro de 2025 a dezembro de 2025;

II – 3,1% (três vírgula um por cento) a título de aumento real.”

FICA SUPRIMIDO O ART. 2º DO PROJETO DE LEI Nº 226/2026.

Observação: Ficam reenumerados os artigos subsequentes.

Câmara Municipal de Formiga, 11 de fevereiro de 2026

Joice Alvarenga Borges
Carvalho:06287761601
Assinado de forma digital por Joice Alvarenga Borges
Carvalho:06287761601
Dados: 2026.02.12 11:25:44 -03'00'

Joice Alvarenga
Vereadora

Evandro Donizetti da
Cunha:53458826653
Assinado de forma digital por Evandro Donizetti da Cunha:53458826653
Dados: 2026.02.11 17:09:28 -03'00'

Evandro Donizeth da Cunha – Piruca
Vereador

Daniel Rodrigues
da
Silva:01473037611
Assinado de forma digital por Daniel Rodrigues da Silva:01473037611
Dados: 2026.02.11 17:04:41 -03'00'

Daniel Rodrigues
Vereador

Thiago Leao
Pinheiro:06726935692
Assinado de forma digital por Thiago Leao Pinheiro:06726935692
Dados: 2026.02.12 09:36:57 -03'00'

Thiago Pinheiro
Vereador

Justificativa: A presente Emenda Modificativa e Supressiva tem por objetivo adequar o Projeto de Lei nº 226/2026, de modo a assegurar que a revisão geral anual e o aumento real sejam concedidos exclusivamente aos servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados do Poder Legislativo, mantendo-se inalterados os subsídios dos vereadores. A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso X, assegura a revisão geral anual aos servidores públicos, observada a iniciativa privativa em cada caso. Contudo, a disciplina dos subsídios dos agentes políticos, dentre eles os vereadores, possui regramento próprio, nos termos do art. 29, inciso VI, da Constituição Federal, sendo fixados por lei específica e submetidos a critérios próprios de definição. Dessa forma, a presente emenda promove a distinção entre servidores e agentes políticos, preservando a coerência constitucional e respeitando a autonomia legislativa municipal. Além do aspecto jurídico, a medida reflete prudência administrativa e responsabilidade fiscal, priorizando a valorização dos servidores do Poder Legislativo, que exercem funções permanentes e essenciais à continuidade administrativa, sem impactar os subsídios dos vereadores. Trata-se, portanto, de medida juridicamente adequada, financeiramente responsável e alinhada ao interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
Parecer nº 269/2026

Projeto de Lei nº 226/2026

Ementa: Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

Autor: Poder Legislativo – Mesa Diretora

Relatório:

O Projeto de Lei nº 226/2026 tem por objetivo dispor sobre a revisão geral anual dos vencimentos no âmbito do Poder Legislativo, à razão de 7,0%, sendo 3,9% relativo ao INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), acumulado entre os meses de janeiro de 2025 a dezembro de 2025 e 3,1% como aumento real.

Fundamentação:

A referida proposição visa autorizar, no âmbito do Poder Legislativo, a concessão da revisão geral anual dos vencimentos no âmbito do Poder Legislativo, à razão de 7,0%, sendo 3,9% relativo ao INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), acumulado entre os meses de janeiro de 2025 a dezembro de 2025 e 3,1% como aumento real.

Posteriormente, foi apresentada a Emenda Modificativa/Supressiva nº 01 (nº 96 SAPL), também objeto de análise desta comissão.

Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto e sua respectiva emenda a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 11 de fevereiro de 2026


Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro
Presidente SUPLENTE


Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga
Relatora


Osânia Traci da Silva – Osânia Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Parecer nº 266/2026

Projeto de Lei nº 226/2026

Ementa: Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

Autor: Poder Legislativo – Jaci da Rua Nova, Presidente; Cid Corrêa – Vice-Presidente; Osânia Silva – Primeira Secretária e Luciano do Gás – Segundo Secretário. (*Mesa Diretora*)

Relatório:

O Projeto de Lei nº 226/2026, tem por objetivo dispor sobre a revisão geral anual dos vencimentos no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

Fundamentação:


A proposição visa dispor sobre a revisão geral anual dos vencimentos no âmbito do Poder Legislativo, que se encontra devidamente prevista no orçamento vigente e observa os dispositivos legais que regem a matéria, em especial na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal. A Comissão ainda é favorável a Emenda Modificativa/Supressiva nº 01, apresentada pelos Vereadores: Joice Alvarenga, Daniel Rodrigues, Piruca e Thiago Pinheiro.

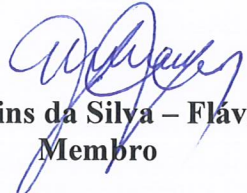
Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 11 de fevereiro de 2026.


Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro
Presidente


Evandro Donizetti da Cunha
Piruca - Relator


Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Membro



Comissão de Serviços Públicos Municipais

PARECER N° 266/2026
Projeto de Lei n° 226/2026

Ementa: Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

Autor: Mesa Diretora 2026 (Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova, Cid Corrêa Mesquita - Cid Corrêa, Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva e Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás)

Relatório:

O Projeto de Lei n° 226/2026 dispõe sobre a concessão da revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, autorizando a aplicação do índice de 3,9% (três vírgula nove por cento), correspondente ao INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2025, bem como aumento real de 3,1% (três vírgula um por cento), nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026. Consta ainda a **Emenda Modificativa/Supressiva n° 01**, de autoria dos Vereadores Joice Alvarenga, Daniel Rodrigues, Piruca e Thiago Pinheiro, que altera o art. 1º e suprime o art. 2º do projeto, a fim de assegurar que a revisão geral anual e o aumento real sejam concedidos exclusivamente aos servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados do Poder Legislativo, preservando-se os subsídios dos vereadores.

Fundamentação:


Após análise, a Comissão concluiu ser **favorável** ao projeto que dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, por verificar que a proposição observa o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, encontra previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e respeita os limites legais de despesa com pessoal. A Comissão também se declarou **favorável** à **Emenda Modificativa/Supressiva n° 01/2026**.

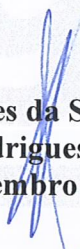
Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação, **com a aprovação da Emenda Modificativa/Supressiva n° 01**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 11 de fevereiro de 2026.


Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente Suplente


Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar
Menezes
Relator


Daniel Rodrigues da Silva – Daniel
Rodrigues
Membro